

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 329

Apresentação: 27/06/2024 12:49:00.000 - MESA

MSC n.329/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.822, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 6 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Aurora Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 13 de julho de 2024

121



EM nº 00270/2023 MCOM

Brasília, 14 de Junho de 2023

Apresentação: 27/06/2024 12:49:00.000 - MESA

MSC n.329/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.040984/2013-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6185/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00381/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 5.822, de 31 de maio de 2022, publicada em 7 de julho de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2013, a permissão outorgada à AURORA COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.886.350/0001-60), nos termos da Portaria nº 601, datada em 4 de outubro de 2000, publicada em 17 de outubro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 99, de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em em frequência modulada, no município de Bonito, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2022 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 8
Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.822, DE 31 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040984/2013-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6.185/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00381/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de outubro de 2013, a permissão outorgada à AURORA COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.886.350/0001-60), nos termos da Portaria nº 601, datada em 4 de outubro de 2000, publicada em 17 de outubro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 99, de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bonito, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentação: 27/06/2024 12:49:00.000 - MESA

MSC n.329/2024

